



Ao
Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

DESPACHO

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
1.1. Nº Processo	00010.410906/2019-38
1.2. Nº Procedimento	Concorrência Pública 002/2020
1.3. Nome Órgão Interessado	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
1.4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO DA INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA- DETRAN-RO
1.5. Sistema de Compras	Outro
1.6. Situação Final	Concluído

2. IMPUGNAÇÃO	
2.1. QTD	2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS
1	Encaminhado para análise do recurso o qual a Unidade Gestora julgou improcedente, mantendo as condições editalícias.

3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS		
3.1. QTD	3.2. CNPJ	3.3. RAZÃO SOCIAL
1	00.997.672/0001-13	CIDADE AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI
2	02.657.145/0001-95	FOX COMUNICAÇÕES, PRODUÇÕES E MARKETING LTDA
3	04.746.016/0001-07	PNA PUBLICIDADE LTDA
4	05.260.502/0001-75	MF PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA

4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS		
4.1. QTD	4.2. CNPJ	4.3. RAZÃO SOCIAL
1	00.997.672/0001-13	CIDADE AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI
2	02.657.145/0001-95	FOX COMUNICAÇÕES, PRODUÇÕES E MARKETING LTDA

**5. EMPRESAS HABILITADAS**

5.1. QTD	5.2. CNPJ	5.3 RAZÃO SOCIAL	5.4. EPP/ME	5.5. RO
1	05.260.502/0001-75	MF PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA	SIM	SIM
2	04.746.016/0001-07	PNA PUBLICIDADE LTDA	SIM	SIM

6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002

6.1. QTD	6.2. CNPJ	6.3. RAZÃO SOCIAL
----------	-----------	-------------------

7. EMPRESAS VENCEDORAS

7.1. QTD	7.2. CNPJ	7.3. RAZÃO SOCIAL	7.4. EPP/ME	7.5. RO	7.6. ITEM	7.7. VAL. ESTIMADO	7.8. VAL. OBTIDO	7.9. DIF(%)
1	04.746.016/0001-07	PNA PUBLICIDADE LTDA	SIM	SIM	1	R\$ 4.500.750,00	R\$ 4.500.750,00	0,00
TOTAIS						R\$ 4.500.750,00	R\$ 4.500.750,00	0,00

8. ITENS FRACASSADOS

8.1. QTD	8.2. ITEM	8.3. ESPECIFICAÇÃO
----------	-----------	--------------------

9. INTENÇÕES DE RECURSOS

9.1. QTD	9.2. CNPJ	9.3. RAZÃO SOCIAL	9.4. ACEITO	9.5. REJEITADO
1	04.746.016/0001-07	PNA PUBLICIDADE LTDA	SIM	NÃO
2	00.997.672/0001-13	CIDADE AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	SIM	NÃO
3	05.260.502/0001-75	MF PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA	SIM	NÃO

10. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME

10.1. QTD	10.2. DT. INÍCIO	10.3. ATIVIDADE REALIZADA	10.4. DT. TÉRMINO	10.5. QTD DIAS
		A comissão recebeu em 24/03/2020 o despacho do Superintendente para elaboração do Edital de Concorrência Pública; Após a elaboração o Edital CP 02/2020 foi encaminhado para Parecer Jurídico em 19/05/2020; Ao retornar do Parecer Jurídico em 20/08/2020, foi encaminhado para a Unidade Gestora no dia 24/08/2020 para atender os apontamentos e ajustes no Projeto Básico, bem como, ajustes no Quadro Estimativo de Preços pela GEPEAP/SUPEL, após todos os ajustes os autos retornaram para Publicação do Edital e Aviso de Concorrência Pública em 09/08/2021; A data de abertura da sessão ficou agendada para o dia 23/09/2021 às 09h nesta SUPEL, no qual foi gerada a Ata da 1ª Sessão Pública para Recebimento dos Invólucros 1 ao 4, Credenciamento e Abertura dos Invólucros 1 e 3; Após a entrega dos invólucros solicitados, foi		



1	24/03/2020	<p>confeccionada a Ata da Sessão para Recebimento e Análise Técnica Invólucro 1 - Plano de Comunicação Publicitária em 07/10/2021; E Invólucro 3 Das Propostas Técnicas em 25/10/2021; A segunda sessão foi agendada para o dia 28/10/2021, para Cotejamento dos Invólucros 1 e 2 e resultado final das Propostas Técnicas; Em 29/10/2021 foi COMUNICADO aos interessados que os documentos relativos aos invólucros 01 (PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - Via Não Identificada), 02 (PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – Via Identificada) e 03 (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO; REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS), foram disponibilizados no endereço eletrônico https://drive.google.com/drive/folders/1KrsEHNk7IKXCCSu63DAPsO726yIIQ8K4?usp=sharing (GOOGLE DRIVE). Na oportunidade, informamos que o prazo para interposição de recursos começa a contar a partir da publicação deste Aviso. Dessa forma as licitantes poderão apresentar peça recursal até o dia 09/11/2021; Em 05/11/2021 foi comunicado aos interessados que as filmagens das sessões 01, 02, foram disponibilizados nos endereços eletrônicos https://youtu.be/5hd1pungtEI; https://youtu.be/5hd1pungtEI; https://youtu.be/HbjGXI-PIJU; https://youtu.be/UE204k4S6Yg; https://youtu.be/jwncuOviOo0; https://youtu.be/SeD3sLbdqdE (YOUTUBE); Em 08/11/2021; A impetrante encaminhou Pedido de Interrupção de contagem de prazo recursal no dia 08/11/2021 alegando que as imagens gravadas das sessões da Concorrência Pública 002/2021 não haviam sido disponibilizadas para o público externo, e por essa razão pede a disponibilização das gravações. Em 09/11/2021 a CEL comunicou aos interessados que fora que o término para apresentação de peça recursal passou do dia 09/11/2021 para o dia 12/11/2021, conforme razões expostas na RESPOSTA SUPEL-</p>	11/04/2022	748
---	------------	--	------------	-----



	<p>CEL em razão do pedido em suma; Após o prazo de recebimento dos recursos e contrarrazões, encaminhadas para decisão em 27/12/2021; Publicado o aviso da abertura da terceira sessão agendada para o dia 21/01/2022; confeccionada a Ata da 3ª Sessão Para Abertura e Julgamento Dos Invólucros 4 - Proposta de Preços; após disponibilizado as filmagens da sessão. Aberto o prazo de recebimento de recurso, as razões e contrarrazões - encaminhados para decisão em 24/02/2022; Publicado o aviso da abertura da quarta sessão agendada para o dia 08/03/2022, confeccionada a Ata da Quinta Sessão Pública para Análise e Julgamento dos Invólucros 5 - Habilitação - DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - HABILITAR as empresas PEN6 LTDA e MF PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - Da abertura do Prazo Recursal de 5 dias e DO ANÚNCIO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO: fica declarada VENCEDORA desta Concorrência, a empresa PEN6 LTDA em 11/03/2022; Interpostos os recursos e suas contrarrazões foram encaminhadas para decisão - o qual julgou improcedentes, publicados todos atos e confeccionado este relatório final. Cientificamos que todos o atos foram demonstrado de forma resumida, porém estão disponíveis na íntegra nos autos.</p>		
TEMPO TOTAL DO CERTAME			748

Observações:

PEN6, mais bem classificada na Proposta Técnica, com 92,20 pontos e, ainda, apresentando a proposta de menor preço com 129 pontos, considerando a sua proposta de Preços sujeitos a valoração, assim ofertada: a) Desconto de 30% (trinta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Pará (SINAPRO - PA) a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante; b) percentual de honorários de 1% (um por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato; c) percentual de honorários de 1% (um por cento), incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias e d) percentual de honorários de 5% (cinco por cento), incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.



Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, segunda-feira, 11 de abril de 2022.

Matrícula